



DECLARAÇÃO

O SindJoRe - Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Entidade Sindical que representa a categoria econômica das “empresas proprietárias de jornais e revistas” enquadradas na base territorial do Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 54.204.946/0001-07, declara para os devidos fins que a **EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.579.703 / 0001-48, cuja sede fica estabelecida à Alameda Barão de Limeira, 425 – Bairro Campos Elíseos – São Paulo – SP, é nossa Associada com a matrícula nº. 2 e, conforme informações prestadas pela mesma e os documentos existentes em nossos arquivos, é a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional, dos Jornais “FOLHA DE S.PAULO” e “AGORA SÃO PAULO”.

São Paulo, 09 de janeiro de 2017.


REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO

Presidente

Obs.: Declaração válida até 31 de dezembro de 2017.

(para confirmar a autenticidade, entre em contato pelo e-mail: sindjore@uol.com.br)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.579.703

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.579.703/0001-48

IE: 108010423110

CDA	Situação
1.100.743.781	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.579.703/0001-48

IE: 108010423110

CDA	Situação
1.104.573.932	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.579.703/0001-48

IE: 108010423110

CDA	Situação
3.436	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 21/09/2016 NO GDOC 1000084-846839/2016. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

4

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.719-5
CRDA nº 12871442	
Data e hora da emissão 22/09/2016 11:50:22 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	
Folha 1 de 1	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.579.703

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.579.703/0001-48

IE: 108010423110

CDA	Situação
1.100.743.781	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.579.703/0001-48

IE: 108010423110

CDA	Situação
1.104.573.932	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.579.703/0001-48

IE: 108010423110

CDA	Situação
3.436	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 21/09/2016 NO GDOC 1000084-846839/2016. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

4

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 12871442	
Data e hora da emissão 22/09/2016 11:50:22 (horário de Brasília)	
Folha 1 de 1	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.
CNPJ: 60.579.703/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:59:40 do dia 29/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2017.

Código de controle da certidão: A585.B38F.0132.2FB8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 60579703/0001-48**Razão Social:** EMPRESA FOLHA DA MANHA S A**Endereço:** AL BARAO DE LIMEIRA 425 2 AO 11 ANDARES / CAMPOS
ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1202-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/02/2017 a 23/03/2017**Certificação Número:** 2017022211461771529473

Informação obtida em 13/03/2017, às 08:48:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é **REGULAR**.

Código de Autenticidade : C9DFDC52

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTO QUE SE ENCONTRA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL.

Certidão emitida no dia 10/10/2016 11:19:06 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.579.703/0001-48

Certidão n°: 124298123/2017

Expedição: 08/02/2017, às 12:06:22

Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.579.703/0001-48, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0099000-22.2004.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0132700-02.1998.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0060000-57.2005.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0306800-07.1997.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0198100-80.2001.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0052700-18.2009.5.02.0046 - TRT 02ª Região **
0048600-81.2004.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0276700-21.1993.5.02.0059 - TRT 02ª Região **
0083200-04.2004.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0197100-21.2002.5.02.0063 - TRT 02ª Região *
0163300-66.2002.5.02.0074 - TRT 02ª Região **
0147900-79.1999.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0158500-30.2007.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0168700-62.2008.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0001708-43.2010.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0000392-58.2011.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 16.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

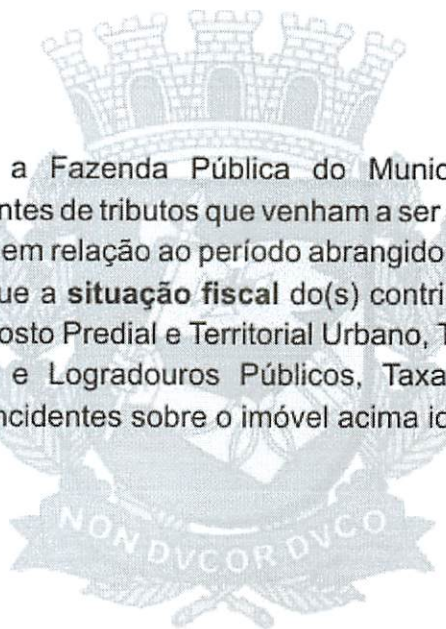
**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 008.044.0331-7
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : AL BARAO DE LIMEIRA,00425
Cep : 01202-001
Codlog : 11883-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.



Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14:29:40 horas do dia 01/03/2017 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4A00.4C43.526D.4178

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.
CNPJ: 60.579.703/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:59:40 do dia 29/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2017.

Código de controle da certidão: **A585.B38F.0132.2FB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0172113 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 60.579.703/

Contribuinte: EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A

Liberação: 10/10/2016

Validade: 08/04/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.002.524-3 - Início atv :06/07/1945 (AL BARAO DE LIMEIRA, 425 - CEP: 01202-001)
CCM 1.247.910-1 - Início atv :06/07/1945 (AV RIO BRANCO, 1865 - CEP: 01205-001)
CCM 2.512.110-3 - Início atv :14/05/1996 (AL BARAO DE LIMEIRA, 387 - CEP: 01202-001)
CCM 2.517.072-4 - Início atv :20/06/1996 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 780 - CEP: 01203-000)
CCM 2.517.078-3 - Início atv :20/06/1996 (AL BARAO DE LIMEIRA, 458 - CEP: 01202-000)
CCM 2.901.700-9 - Início atv :24/04/2000 (AV VIEIRA DE CARVALHO, 40 - CEP: 01210-010)
CCM 8.213.629-7 - Início atv :01/12/1975 (AL BARAO DE LIMEIRA, 466 - CEP: 01202-000)
CCM 8.659.968-2 - Início atv :02/04/1979 (AL BARAO DE LIMEIRA, 425 - CEP: 01202-001)
CCM 8.722.697-9 - Início atv :26/02/1982 (AL BARAO DE LIMEIRA, 452 - CEP: 01202-000)
CCM 2.469.154-2 - Início atv :29/02/1996 (R JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, 1083 - CEP: 03111-001 - Cancelado em: 22/10/1996)
CCM 9.750.996-5 - Início atv :28/03/1990 (R JAMES HOLLAND, 668 - CEP: 01138-000 - Cancelado em: 18/06/1997)
CCM 2.471.560-3 - Início atv :17/04/1996 (AV ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO, 3035 - CEP: 03540-200 - Cancelado em: 16/09/1999)
CCM 2.471.562-0 - Início atv :17/04/1996 (R BAUMANN, 1435 - CEP: 05318-000 - Cancelado em: 16/09/1999)
CCM 2.473.684-8 - Início atv :17/04/1996 (AV NOSSA SENHORA DE SABARA, 3500 - CEP: 04447-010 - Cancelado em: 16/09/1999)
CCM 2.484.334-2 - Início atv :17/04/1996 (R MARIA CANDIDA, 943 - CEP: 02071-011 - Cancelado em: 16/09/1999)
CCM 2.486.433-1 - Início atv :17/04/1996 (AV LINS DE VASCONCELOS, 733 - CEP: 01537-000 - Cancelado em: 16/09/1999)
CCM 2.517.089-9 - Início atv :29/08/1996 (R SETE BARRAS, 264 - CEP: 02927-080 - Cancelado em: 16/09/1999)
CCM 8.722.698-7 - Início atv :26/02/1982 (AL BARAO DE LIMEIRA, 458 - CEP: 01202-000 - Cancelado em: 16/09/1999)
CCM 9.555.571-4 - Início atv :01/09/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 918 - CEP: 01203-000 - Cancelado em: 12/11/1999)

Certidão emitida no dia 10/10/2016 11:19:06 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)